PROCESSO N° 1276/11 PROTOCOLO N.º 10.927.595 - 6

PARECER CEE/CEB N.º 70/12 APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 1421/2011-SUED/SEED, de 27 de outubro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 16/02/2011, de interesse do Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 935/06, de 17/03/2006 e Parecer n.º 110/06-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pelo Resolução nº 1149/11, de 23/03/2011, a partir do início do ano de 2010, com base no Parecer CEE/CEB nº 139/11, de 02/03/2011 (fls. 20, 21 e 199).

2. Dados Gerais do Curso (fls. 104)

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Autorização:** Parecer CEE/CEB nº 136/09 e Resolução Secretarial n.º 1736/09, de 25/05/2009, a partir do início do ano de 2009
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Carga Horária:** 1000 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Número de Vagas:** 40 vagas por turma

- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.104)

Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais

PROCESSO N° 1276/11

2.2. Matriz Curricular (fls. 131)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ – EFMP						
Município: CURITIBA						
Curso:TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano 2010				
Turno: NOTURNO		Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas				
MÓDULO: 20		Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/ aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

2.3 Certificação (fls.179)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo (fls. 135)

-RJ Agência de Viagens e Turismo
-Madalosso Smanhoto & Cia Ltda.
-Shadow Bar

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 136 a 145.

3 – Corpo Docente (fls.152)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Vilmar da Silva	-Bacharel em Administração Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em Contabilidade e Finanças	-Coordenação de Curso
-Gerson Paulo Schiavinato	-Bacharel em Administração	-Administração de Produção de Materiais -Gestão de Pessoas -Marketing
-Dariel Amaral Machado	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Administração Financeira e Orçamentária
-Maria Augusta de Oliveira	-Bacharel em Administração	-Comportamento Organizacional -Prática Discursiva e Linguagem
-Marcos Figueiredo Lima	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade
-Denivaldo Berleze	-Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em Ciências Matemática -Bacharel em Administração	-Elaboração e Análise de Projetos -Teoria Geral da Administração -Organização Sistemas e Métodos
-Rosicléia Severo	-Matemática	-Estatística Aplicada -Matemática Financeira
-Paulo Sérgio de Faria	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Luiz Eduardo de Freitas	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Informática
-Edson Roberto Aleixo	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Introdução à Economia
-Mônica Brunner	-Bacharel em Direito -Especialização em Educação em Valores Humanos	-Noções de Direito e Legislação do Trabalho

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0110/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia; Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo e como perito Clodoaldo Antonio Gonçalves, habilitação em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 61 a 78).

Às fls. 71, a Comissão relata o número de alunos matriculados, concluintes e desistentes, a seguir:

2010 – 1º semestre - 27 alunos matriculados, 05 alunos desistentes,
2010 – 2º semestre – 59 alunos matriculados, 02 alunos transferidos, 27 alunos desistentes
2011 – 1º semestre – 50 alunos matriculados

Às fls. 212 consta número do protocolado 9.588.752 - 0, solicitando à mantenedora providências quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 326/2011-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

6- IDEB

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado			Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PINHEIRO DO PARANA C E E FUND MED PROF	3.5	4.2	3.7	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3	5.5

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, do Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2009, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

PROCESSO N° 1276/11

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

b) sejam tomadas as providências necessárias referentes às exigências contidas no protocolado nº 9.588.752 – 0.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB